

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 05/05/2025
HORÁRIO: 10 H 15 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 44/2025.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

A Vereadora Aline Ferrari Caeran do Progressistas requer a Vossa Excelência que,
após os trâmites regimentais, encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

**INDICA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO, COM A DEVIDA
URGENCIA, A REGULAMENTAÇÃO
DA LEI Nº 5.271/2024 E INSTITUIÇÃO
DA MULTA PREVISTA PARA
PREVENIR, FISCALIZAR E PUNIR O
MANUSEIO, A SOLTURA DE
ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS COM
ESTAMPIDO.**

JUSTIFICATIVAS:

No município de Frederico Westphalen/RS foi instituída a LEI MUNICIPAL Nº 5.271, DE 17/05/2024, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios com estampido e, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Frederico Westphalen/RS, e determinou outras providências.

A referida legislação trata que atividades autorizadas pelo Poder Público e particulares em que se usarão fogos de artifício serão efetuadas com fogos silenciosos, sob pena de multa, bem como institui o dever da Administração Pública

AK6



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

ao expedir alvará, que faça constar obrigatoriamente que somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante eventos.

Todavia, não chegou ao conhecimento dessa Vereadora, em que pese as buscas no *site* da prefeitura, de que tenha sido feita a devida regulamentação, com a consequente instituição da multa. Desse modo, requer com urgência, que seja procedida a mesma.

De igual sorte, que ocorra a devida fiscalização para prevenção e punição.

Plenário Hilário Piovesan, 05 de maio de 2025.

VERª. ALINE FERRARI CAERAN – PROGRESSITAS

VERª RUBIA DAL PUPPO MAAS – PROGRESSISTAS

VER. BELONIR VENDRUSCOLO – PROGRESSITAS.

PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN - RS